



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

LEI N°. 1755/2017

PUBLICADO
Diário Oficial <i>L. Extra</i>
Edição N° <i>1928</i>
Página <i>010</i>
Data <i>04/10/2017</i>
Visto <i>Dama</i>

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Contabilidade e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), para suplementação na Lei Orçamentária Anual, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
05 - Secretaria Municipal de Contabilidade	
05.001 - Divisão de Contabilidade Orçamento e Convênios	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
049 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
050 - 4490520000 - Fonte 00000 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
173 - 3390390000 - Fonte 00000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Abertura	86.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, anulação parcial ou total de dotações orçamentárias na seguinte programação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DA PREFEITA

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.

E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31

ARAPOTI – PARANÁ

Unidade Orçamentária	Valor R\$
05 - Secretaria Municipal de Contabilidade	
05.001 - Divisão de Contabilidade Orçamento e Convênios	
04.122.0041.2013 - Manutenção Operacional da Secretaria Municipal de Contabilidade	
046 - 3390300000 - Fonte 00000 - Material de Consumo	36.000,00
09 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	
09.001 - Divisão de Esportes e Lazer	
27.812.0009.2247 - Programa de Manutenção da Secretaria de Esporte	
170 - 3390300000 - Fonte 00000 - Material de Consumo	50.000,00
Total da Anulação	86.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 28 de setembro de 2017.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

Autoria: Poder Executivo.